

AVISO DE ABERTURA

Horário Técnico Especializado – Educador(a) Social (Horário nº 6)

O Agrupamento de Escolas de Airães torna público que se encontra aberto o procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho para um técnico especializado – Educador(a) Social nos seguintes termos:

Nº de horas de contratação: Um Horário de 18 horas semanais

Modalidade de Contrato: Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto

Duração de contrato: temporário

Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Airães, Felgueiras

Caraterização das funções: Prestação de Educador(a) Social, para intervir nas problemáticas dos alunos. Responsável por atividades pedagógicas, que visam a promoção e a integração social de pessoas em situação de risco, excluídas ou em vulnerabilidade social.

Requisitos cumulativos de admissão: Licenciatura em Educação Social / nas áreas sociais

Metodologia e critérios de seleção: Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), de acordo com a fórmula:

AF= 0,3xAP+0,35xEP+0,35xEAC, onde:

AF- Classificação da Avaliação Final do candidato

AP- Classificação da Avaliação do Portefólio do candidato em 30% para a AF

EP- Nº de anos de Experiência Profissional na área e concorre em 35% para a AF

EAC – Entrevista de Avaliação de Competência e concorre em 35% para a AF

E atendendo a que:

I – A **Avaliação do Portefólio** (30%) visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo obtida pelo cúmulo de pontos resultantes de:

1. Formação académica – 5 %
2. Classificação final da licenciatura – 5 %

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AIRÃES - 151439

3. Frequência de Cursos de Formação Profissional na área que se pretende contratar (Educador(a) social)– 10 %
4. Experiência na área que se pretende (Educador(a) social)– 10 %

II – Nº de anos de Experiência Profissional na área- 35%

1. Nenhum ano = 0%
2. De 1 a 2 anos = 15%
3. De 3 a 4 anos = 25%
4. Mais de 5 anos = 35%

III- Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício das funções a desempenhar. – 35%

Estando em causa razões de celeridade, poderá ter de se recorrer à utilização faseada dos métodos de seleção, designadamente à mobilização de candidatos por tranches, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 145-A/2011 de 6 de abril. Havendo esta necessidade, as tranches, serão constituídas por, pelo menos, 5 candidatos.

A entrevista incidirá sobre os seguintes domínios de observação, classificados cumulativamente:

- Vivências técnico-pedagógicas no contexto funcional – 10% (máx)
- Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal – 10% (máx)
- Desenvolvimento do Projeto a implementar no Agrupamento – 15% (máx)

A falta do candidato à entrevista determina a sua exclusão do concurso.

Formalização de candidatura pelos candidatos

As candidaturas são exclusiva e obrigatoriamente formalizadas por via eletrónica, na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE e complementadas, obrigatoriamente, com a apresentação de portefólio (impresso próprio disponível nos serviços administrativos e na página electrónica do Agrupamento, www.aeairaes.pt) para avaliação pelo júri sendo que cada candidato pode entregar o seu por uma de duas vias:

- presencialmente e em formato papel, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento (Escola Básica e Secundária de Airães, Rua de Santa Maria nº 2149, 4650-084 Airães) até às 16h00 do último dia para concorrer fixado pela aplicação DGAE, contra receção de recibo comprovativo de entrega;
- em ficheiro digital enviado para geral@aeairaes.pt até às 23h59 do último dia para concorrer fixado pela aplicação informática DGAE.

Não serão aceites candidaturas não formalizadas via aplicação DGAE; não serão considerados portefólios enviados fora dos termos e/ou dos prazos fixados aqui.

Prazos

A lista ordenada de classificação curricular será disponibilizada na sede do Agrupamento de Escolas de Airães e publicada na respectiva página eletrónica, no imediato possível, contado

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AIRÃES - 151439

do termo do prazo de candidatura, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página ou a lista afixada na sede do Agrupamento.

- O prazo da reclamação da classificação curricular é de 48 horas contadas a partir da afixação da lista ordenada.

- A entrevista decorrerá na subsequência do termo para reclamação da classificação curricular, em hora a definir pelo júri e a ser comunicada atempadamente aos candidatos por e-mail remetido para o endereço de correio electrónico fornecido pelo candidato.

- A lista ordenada de classificação final será disponibilizada na sede do Agrupamento e publicitada na respectiva página eletrónica até ao final do dia útil seguinte ao término do período destinado às entrevistas.

- O prazo de reclamação do resultado final do concurso é de 48 horas, contadas a partir da afixação da lista de classificação final.

- Os candidatos seleccionados terão de apresentar todos os documentos que atestem os dados declarados na candidatura e **entrarão em funções** logo após a homologação da lista de classificação final.

- Em **caso de empate** releva, sucessivamente:

1º critério- Maior nº de anos no exercício da função respetiva

2º critério- Maior grau académico obtido para o exercício da função respetiva

3º critério – Mais velho em idade

Divulgação das etapas do concurso: www.aeairaes.pt

Composição do júri:

Presidente: Carla Freitas

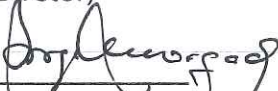
1º vogal efetivo: Sónia Galvão

2º vogal efetivo: Dina Rodrigues

Suplente: Elisabete Pereira

Airães, 30 de setembro de 2020

O Diretor,


(Prof. Jorge Morgado)